

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 09 / 12 / 2025
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Laís Cristina Cássia Costa
Mat.: 4142

PORTARIA N.º 6.178/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 3944/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 081/2025, Processo Licitatório PRC N.º 178/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Finanças; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Controladoria Interna; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Governo:

I - Gestor do Contrato: Aldo Ambrósio Morelli - Secretário Municipal de Governo.

II - Fiscal do Contrato: José Aquiles da Silva - Auxiliar Administrativo II.

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor do Contrato: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação.

II - Fiscal do Contrato: Geberson Cesar da Silva - Auxiliar Administrativo III.

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças:

I - Gestor do Contrato: Livia Caponi Alberti - Secretária Municipal Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - Fiscal do Contrato: Vanderléia Gomes de Lima - Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

Procuradoria Geral do Município:

I - Gestor do Contrato: Dra. Thaís Cristina Pereira de Mesquita Oliveira - Procuradora Geral do Município.

II - Fiscal do Contrato: Dálcio Moreira Carneiro - Advogado.

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor do Contrato: Silvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

II - Fiscal do Contrato: Ricardo Vitor Justo - Assessor Adjunto de Saúde.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor do Contrato: José Horácio Adami - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Fiscal do Contrato: Carmen Shirley da Rosa - Coordenadora de Gestão Adm. de Obras.

Controladoria Geral do Município:

I - Gestor do Contrato: Rodrigo Braz de Faria - Controlador Geral do Município.

II - Fiscal do Contrato: Paula Eduarda dos Santos Costa - Chefe da Tesouraria.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor do Contrato: Marcos Antônio Salvador de Barros - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - Fiscal do Contrato: Vinicio Baraldi de Almeida - Coordenador da Gestão Adm. da Agricultura.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

II - Fiscal do Contrato: Dani Lúcia Xavier - Diretora da Divisão de Empreendedorismo e Inovação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor do Contrato: Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal do Contrato: Silvia Mendes Manoel - Auxiliar Administrativo II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor do Contrato: Mônica Maria do Rosário - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Fiscal do Contrato: Uiliam Donizeti Balbino - Coordenador Municipal de Cadastro Único.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor do Contrato: Daniel Paulino de Souza - Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca - Chefe da Divisão de Transporte, Trânsito e Rodoviário .

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do Contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo do Contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09 de Dezembro de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

E9239C627DAB4D4C86D6437E866C5216

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 09/12/2025 16:24:39

CPF:***.***-.076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpccloud.net:8092/public/assinaturas/E9239C627DAB4D4C86D6437E866C5216>